



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 266, de 20 de Junho de 1991.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 179,
DE 09 DE AGOSTO DE 1990, QUE
ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 48/
88, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI

ART.1º) O item III do artigo 3º da Lei Municipal nº 48/88, de 23 de novembro de 1988, alterado pela Lei Municipal nº 179, de 9 de agosto de 1990, passa a ter a seguinte redação:

" III - Chefe do Departamento de Ação Social, símbolo CC7".

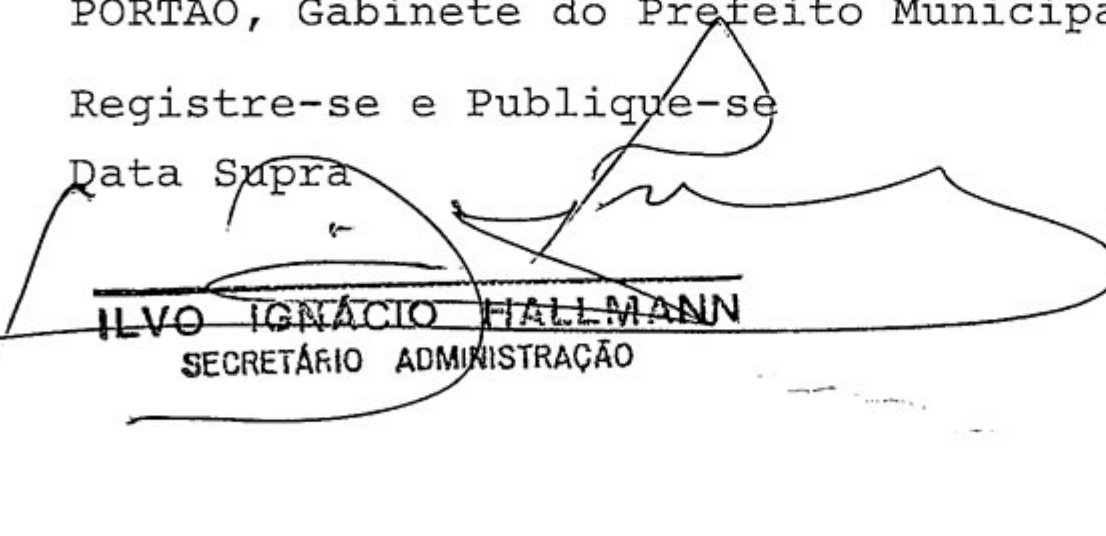
ART.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Pu
blicação.

ART.3º) Revogam-se as disposições em contrário

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 20 de Junho de 1991.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


~~ILVO IGNÁCIO HALLMANN~~
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal